



Edital n.º 57/DFM/2023

Notificação para limpeza e reparação de lojas - R. Hernâni Monteiro, n.º 7 - Lj. A e B, R. Prof. Dr. Bissaya Barreto, n.º 12 – Lj. Esq. e n.º 13 – Lj. Dta., Arroja – Odivelas

Raquel de Castro Reis, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, designada, em regime de substituição, por Despacho N.º 43/PRES/2023 de 10 de outubro, notifico pelo presente edital e nos termos da alínea d), do Art.º 112 do Decreto-Lei nº 04/2015 de 07 de janeiro, na sua redação atual (Código do Procedimento Administrativo), o **Grupo Elevo**, do seguinte: -----

Os serviços municipais continuam a rececionar várias reclamações sobre o estado de insalubridade e de insegurança das lojas localizadas na **R. Hernâni Monteiro, n.º 7 - Loja A e B e R. Prof. Dr. Bissaya Barreto, n.º 12 – Loja. Esq. e n.º 13 – Loja. Dta., Arroja - Odivelas**, verificando-se a existência de vidros partidos, o que potencia atos de vandalismo e vários sacos com lixo e RCD'S no interior das mesmas e na casa do lixo. Salienta-se que as lojas anteriormente fechadas com tapumes de madeira continuam com lixo no interior. -----

Esta situação é passível de constituir contraordenação nos termos das als. p) e v) do n.º 2 do artigo 48.º do Regulamento de Resíduos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos. -----

Considerando que as lojas em questão são da vossa propriedade, ficam V. Exas. notificados, nos termos do despacho proferido pelo Senhor Vereador Edgar Valles, datado de 07 de junho de 2023, para os efeitos do n.º 2 do artigo 43º do referido Regulamento, para no prazo de 10 (dez) dias, proceder à limpeza do espaço e reparação das portas, a fim de acabar com o foco de insalubridade existente no local. -----

Findo o prazo para cumprimento da ordem, caso se verifique a inobservância da mesma, será determinada a intervenção coerciva da Câmara Municipal de Odivelas, na remoção e/ou limpeza, atentos ao disposto no nº 3, do artº 42 do RRHLEP, em regime de substituição e a expensas de V. Exas., devendo para o efeito ser tomada posse administrativa do espaço. -----

--- **Para o efeito vai o presente Edital ser afixado nos locais de estilo, mais se informando que a vandalização do mesmo constitui crime, previsto e punido nos termos do Artigo 357º do Código Penal.** -----



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

Cumpra-se, observando as formalidades legais.

Odivelas, 2 de Novembro de 2023

A Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal
(por Despacho N.º 43/PRES/2023 de 10 de outubro)

Raquel Reis

(Raquel Reis)

CM/CM



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data, procedi à afixação de um exemplar do presente Edital no Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União de Freguesias da Junta de Freguesia de Odivelas e na última morada conhecida. _____

Por ser verdade e para os devidos efeitos assino a presente certidão. _____

Odivelas, 21 de Novembro de 2023

O Encarregado da Diligência

Categoria


SSuarez

FISCAL



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

Informação	
N.º: Interno/2023/51296 Data: 22/11/2023	Distribuição:
Despacho:	Despacho do Presidente da CMO:
Para: DFM A/C:	V/Ref.: 0020200/DJAG/DFM
De: DFM/SF Proc. N.º:	N/Ref.: 0020203/DJAG/DFM/SF
Assunto: Colocação do Edital 57/DFM72023, Arroja Odivelas	

Ao Sr. Coordenador do SF

Em deslocação ao local com a finalidade da colocação do EDITAL 57/DFM/2023 temos a informar o seguinte:

- Foi o edital colocado nos locais de estilo, bem como nas lojas da rua Prof. Dr. Bissaya Barreto nº 12 loja esquerda e nº 13 loja direita e na rua Hernâni Monteiro nº 7 loja A.
- Mais se informa que na rua Hernâni Monteiro nº 7 loja B, o edital não foi colocado porque a loja encontra-se fechada com grade na montra, indiciando que a mesma se encontra em obras interiores, pelo que já não se justifica a colocação do edital.

Anexa-se fotos da colocação dos editais colocados e da loja em recuperação



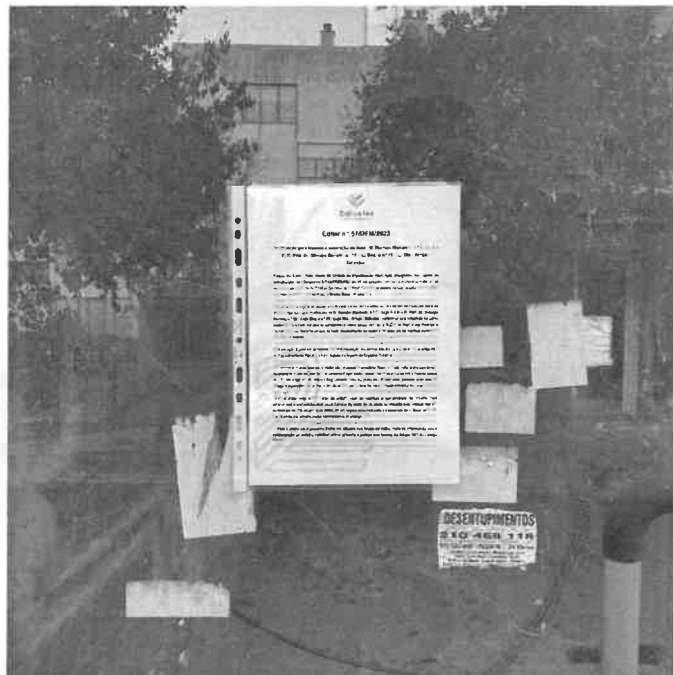
Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

FOTO rua Prof. Dr. Bissaya Barreto nº 13 loja Dtª.



Foto rua Prof. Dr. Bissaya Barreto nº 12 loja Esq.





Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

Foto rua Hernani Monteiro nº7 loja A



Foto rua Hernâni Monteiro nº7 loja B



À consideração Superior

O Fiscal


Joaquim Duarte

